ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
- Porto Murtinho Prev –
CNPJ: 07.498.757/0001-04

PORTARIA Nº 011
DE 27 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO **SR. SANTIAGO MEDINA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 021/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 1º de Maio de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado **Sr. SANTIAGO MEDINA**, inscrito no CPF nº 201.521,081-49, no cargo de Técnico em Contabilidade, Matricula nº 54, Padrão VI, Referência 19, do quadro de servidores efetivos do município de Porto Murtinho/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ R$ 4.376,83 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal n° 021/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, Parágrafo Único do Art. 68º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 27 de Abril de 2018.

_____
Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria n°015 de 10/01/2017